



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 090/2015 – GCGDP

Teresina, 30 de junho de 2015.

Referente ao proc nº 01721/2015

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;


CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Ana Carolina de Freitas Tapety atuou durante 9 (nove) dias no recesso forense de 2014/2015, sendo dias 20, 21, 24, 25, 27 e 28 de dezembro de 2014 na forma de sobreaviso e 22, 23 e 26 de dezembro de 2014 na forma presencial, obtendo o direito a 5 (cinco) dias de folga, já tendo gozado um dia conforme Portaria 049/2015 GCGDP.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública Ana Carolina de Freitas Tapety 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2015.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor Geral